



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 51/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de serviço de mão de obra para lixação e pintura de assoalho de madeira, além da pintura de piso de pedra de novo estabelecimento do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social infanto juvenil do município de Bom Retiro.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade de mudança para novo imóvel alugado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação faz-se necessário a adequação com lixação e pintura de assoalho de madeira e pintura de pisos de pedra, para a dar continuidade a realização dos serviços oferecidos pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, há apenas um orçamento, devido à apenas este prestador apresenta-lo.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A prestação destes serviços será realizada de acordo com a data vigente da dispensa em novo imóvel alugado pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Serv.	Mão de obra para lixação e pintura de assoalho de madeira.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
02	01	Serv.	Pintura do piso de pedra.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
				Total Geral	R\$ 1.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - [Fundo Municipal de Assist.social]

0008.0244.0030 - [CRAS-CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

266070005202 CRAS

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente.

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa 50.966.824 CLEMERSON DA SILVA, sob o CNPJ nº 50.966.824/0001-99, com vistas à prestação de serviço de mão de obra para lixação e pintura de assoalho de madeira, além da pintura de piso de pedra de novo estabelecimento do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social infante juvenil do município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 20 de fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos Ferreira
Prefeito em Exercício**